

EDITAL Nº 011/FCCR/P/DC/2019 - REGULAMENTO 1º ENCONTRO DE VIOLEIROS DA FESTA DO MINEIRO

Com o objetivo de descobrir novos valores e preservar a autêntica música sertaneja, a **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** torna público aos interessados a abertura de inscrições para o **1º ENCONTRO DE VIOLEIROS DA FESTA DO MINEIRO**, nos termos deste regulamento e seus anexos.

1. APRESENTAÇÃO

A “Festa do Mineiro” é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que tem como objetivo valorizar e preservar a cultura mineira, trazida com os migrantes mineiros que se estabeleceram no bairro de Santana, difundindo a cultura popular por meio da música, dança, artesanato e culinária.

- 1.1. O evento realizar-se-á nos dias 27 e 28 de abril de 2019, no Pavilhão Gaivotas do Parque Roberto Burle Marx (Parque da Cidade), que está situado na Avenida Olívio Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP, CEP 12.211-115.
- 1.2. As apresentações serão realizadas nos seguintes horários:
 - a. 27/04/2019 – das 13h as 17h
 - b. 28/04/2019 – das 10h as 16h

2. DAS INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever para o 1º Encontro de Violeiros da Festa do Mineiro os cantadores, duplas e outras formações, que utilizem viola, violão e outros instrumentos acústicos para apresentações musicais no estilo “música caipira” ou “sertanejo raiz”.

- 2.1. As inscrições devem ser feitas exclusivamente em formulário eletrônico no site www.fccr.sp.gov.br até dia **11/04/2019**;
- 2.2. Os interessados devem preencher as inscrições com os integrantes da apresentação e indicando um representante como responsável, inclusive pelo recebimento da ajuda de custo, que deve ter no mínimo 18 anos completos.
- 2.3. Entende-se como “música caipira” ou “sertanejo raiz”, nos termos deste regulamento, a música oriunda da tradição musical sertaneja, geralmente enquadrada nos ritmos: toada, cateretê, cururu, recortado, guarânia, querumana, polca, moda campeira, moda de viola, cipó-preto, pagode de viola, balada, batuque, batidão, rasta-pé, corta-jaca, valseado e chamamé; que podem ser instrumentais ou com interpretação vocal; inéditas ou já divulgadas por meio de qualquer mídia.
- 2.4. Não será permitido o uso de instrumentos eletrônicos como guitarras, teclados, sintetizadores, sequenciadores e demais recursos multimídia, à exceção de contrabaixo elétrico.
- 2.5. Para efeitos percussivos não será permitido bateria e utilização de baterias eletrônicas, podendo utilizar “sets” de percussão regional e/ou instrumentos de percussão de porte manual.
- 2.6. Os instrumentos deverão ter sistema de captação sonora, como captadores tipo “cristal” ou congêneres e serão disponibilizados cabos com conectores tipo “P-10” para a respectiva transmissão ao sistema de amplificação sonora.
- 2.7. É de inteira responsabilidade dos participantes o bom funcionamento dos sistemas eletrônicos de captação, bem como a integridade de seus circuitos e o uso de baterias em bom estado.

EDITAL Nº 011/FCCR/P/DC/2019 - REGULAMENTO
1º ENCONTRO DE VIOLEIROS DA FESTA DO MINEIRO

- 2.8.** Cada músico poderá participar de **uma única inscrição** e enviar até 03 músicas para análise, sendo disponibilizado no palco, o tempo máximo de 20 minutos para apresentação de cada participante.
- 2.9.** Não serão selecionadas obras que estejam descaracterizadas da música caipira de raiz e serão desclassificadas as propostas que contenham músicos que participam de mais de uma inscrição.
- 3.** Serão selecionadas pela Comissão de Seleção para participação no 1º Encontro de Violeiros da Festa do Mineiro até 25 espetáculos musicais que tenham feito suas inscrições atendendo aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:
- Até **15 apresentações** de São José dos Campos;
 - Até **4 apresentações** da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte
 - Até **6 apresentações** de outras regiões e estados brasileiros.
- 3.1.** As apresentações musicais serão realizadas no palco da Festa do Mineiro, com estruturas próprias de som e luz se necessário e deverão se adequar às condições técnicas do local e equipamentos disponíveis.
- 4.** A inscrição selecionada para participar do Encontro de Violeiros, independentemente da quantidade de integrantes para sua formação, receberá ajuda de custo de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem e São José dos Campos, assim estabelecida:
- R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para músicos de São José dos Campos e cidades com distância de até 80 Km de São José dos Campos.
 - R\$ 600,00** (seiscentos reais) para músicos de cidades com distância acima de 80 Km até 300 Km de São José dos Campos.
 - R\$ 800,00** (oitocentos reais) para músicos de cidades com distância acima de 300 Km até 600 Km de São José dos Campos.
 - R\$ 1.000,00** (hum mil reais) para músicos de cidades com distância acima de 600 Km até 1.200 Km de São José dos Campos.
 - R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) para músicos de cidades com distância acima de 1.200 Km de São José dos Campos.
- 4.1.** Como critério de definição da distância existente entre a cidade de origem dos participantes e São José dos Campos será consultada a tabela constante no link <http://www.entrecidadesdistancia.com.br>; renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.2.** Os valores de ajuda de custo serão disponibilizados em cheque nominal ao responsável, designado na ficha de inscrição, na data da apresentação ou por meio de depósito em conta corrente do responsável pelo grupo, designado na ficha de inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da apresentação.
- 5.** Os participantes selecionados são responsáveis por todas as despesas envolvidas na participação do evento, tais como, mas não limitadas a transporte e segurança de instrumentos e

EDITAL Nº 011/FCCR/P/DC/2019 - REGULAMENTO
1º ENCONTRO DE VIOLEIROS DA FESTA DO MINEIRO

equipamentos, transpor dos integrantes do grupo, alimentação e hospedagem em São José dos Campos.

- 5.1.** A Comissão de seleção considerará os seguintes critérios par seleção dos participantes do encontro:
- a.** Afinação dos instrumentos, afinação vocal individual e qualidade da interpretação, se dupla, avaliação do dueto 1ª. e 2ª. voz;
 - b.** Arranjo, desempenho instrumental e performance em palco.
- 5.2.** O resultado será divulgado no dia **16 de abril de 2019** no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e da decisão da comissão de seleção da “Festa do Mineiro” não caberá recurso.
- 5.3.** Na divulgação do resultado serão informados os horários e dia de apresentação dos selecionados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.

- 6.1.** Caso não haja inscritos em quantidade suficiente para compor a programação, a organização poderá convidar grupos que se adequem ao regulamento e destinar a ajuda de custo nas condições previstas neste edital.
- 6.2.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital.
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 6.4.** O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.5.** Fica eleito o foro de São José dos Campos-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente